



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 21 de janeiro de 2026 - Nº 2.021

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2026 CONCURSO PÚBLICO 01/2024

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca o candidato abaixo relacionado, para comparecer munido de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 21, 22 ou 23 de Janeiro de 2026, no horário das 13:30h às 16:00h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por meio de CONCURSO PUBLICO, regido pelo Regime Estatutário. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a recurso administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/9>

CLASSIFICAÇÃO CONCURSO Nº 01/2024

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Class.	Nome	Documento
15º	LUCAS CAVILIONI SANTANA	461849914

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 20 de Janeiro de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Nº 002/2026

Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar para o ano de 2026, nas escolas da rede municipal de ensino.

Guilherme da Silva Montanari, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- A importância do calendário escolar que assegure às escolas municipais o cumprimento do mínimo de dias letivos e horas aulas, exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- A necessidade de instrumento que preveja e contemple as atividades necessárias à eficácia e eficiência da gestão escolar;

Resolve:

Art. 1º - Organizar o calendário, de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de estudos estabelecida para período diurno e/ ou noturno, respeitada a devida correspondência, quando adotada a organização semestral.

Art. 2º - Considerem-se como dia efetivo trabalho escolar os dias em que, com a presença obrigatória dos alunos e sob a orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, que visem à efetiva aprendizagem.

§ 1º - É vedada a realização de eventos ou de atividades não programadas no calendário escolar, em prejuízo das aulas previstas.

§ 2º - Os dias letivos e/ou aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo, deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente, ainda que essa reposição venha a se efetivar aos sábados.

§ Art. 3º O calendário escolar elaborado pela Secretaria Municipal da Educação contempla:

I – O início das atividades escolares:

a) Atividades de planejamento: 06/02/2026;

b) Início das aulas 09/02/2026;

c) Término dos dias letivos, no mínimo, em 16/12/2026

Serrana, 20 de Janeiro de 2026

Guilherme da Silva Montanari
Secretario Municipal da Educação



PREFEITURA DE SERRANA
16 3489-2800



Secretaria de Assistência Social
16 3489-2870

Secretaria da Educação
16 3489-2880

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
16 3489-2876

Secretaria de Infraestrutura
16 3489-2873

Secretaria da Saúde
16 3489-2850

Subprefeitura Dom Pedro
16 3489-2818

ACESSE A LISTA COMPLETA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

Acesse o Portal Transparência do site oficial da Prefeitura de Serrana e fique por dentro de tudo o que acontece dentro da Administração Municipal.
www.serrana.sp.gov.br